

Ato da Mesa N.º 22/2024
de 09 de dezembro de 2024

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação econômica:

01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.010 - Serviços de Terceiros e EncargosR\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2.003 - Manutenção DE Propaganda e Publicidade

3.3.90.39.00.015 - Serviços de Terceiros e EncargosR\$ 20.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
09 de dezembro de 2024

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Décio Martins de Freitas
-1º Secretário-

Conrado Édipo Benatto
-Vice-Presidente-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-